



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº.1.846/20011

DATA: 10 de novembro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração do cargo de
Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração mensal pelo exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Paranacity é fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Os futuros reajustes da remuneração serão concedidos de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=